

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA

(Instituição de Utilidade Pública)



Informação aos Clubes de Futebol da A. F. Bragança

Novos Cursos de Treinadores de Futebol

1. Como é do conhecimento geral, o Estado tem vindo a definir um conjunto de normas relativas à formação de treinadores no âmbito do designado Plano Nacional de Formação de Treinadores (PNFT), determinando um modelo formativo comum para todas as Federações, fundamental e verticalmente assente em três níveis formativos.

2. A estrutura formativa está horizontalmente sustentada, em cada um desses níveis, em três processos formativos consecutivos, absolutamente necessários para a obtenção de qualquer diploma/título estatal de treinador em Portugal:

- a) Inserção de um bloco de unidades (disciplinas) designadas de **formação geral** nos programas de formação;
- b) Realização de unidades (disciplinas) de **formação específica** (Futebol) a que se tem apenas acesso após a obtenção de um certificado de aprovação nas unidades (disciplinas) de formação geral;
- c) Frequência e aprovação num **estágio profissional** de uma época desportiva.

3. A partir do mês de Junho.2013 foi concedida pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) a permissão para a FPF poder, a título provisório, passar a realizar novos cursos de Futebol, designados de Grau I, Grau II e Grau III; o Curso "UEFA Professional" encontra-se fora do quadro formativo estatal.

4. Como acontecia até 2011, e por delegação da FPF, poderão as Associações Distritais e Regionais de Futebol candidatar-se à administração dos dois cursos de treinadores de Futebol iniciais – Grau I ("UEFA C"/Raízes) e Grau II ("UEFA Basic") – nos termos da legislação nacional e da Convenção de Treinadores da UEFA; a FPF continuará a administrar cursos de Grau III ("UEFA Advanced") e "UEFA Professional".

5. Os novos cursos terão, a partir de agora, para além do estágio final indicado e sem contabilização das horas de avaliação inerentes, as seguintes horas de formação:

- a) Curso de Grau I de Futebol ("UEFA C"/Raízes)
- 41 horas de formação geral + 100 horas de formação específica (Futebol)
- b) - Curso de Grau II de Futebol ("UEFA Basic")
- 63 horas de formação geral + 125 horas de formação específica (Futebol)
- c) Curso de Grau III de Futebol ("UEFA Advanced")
- 91 horas de formação geral + 170 horas de formação específica (Futebol).

19/08/2013

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA

(Instituição de Utilidade Pública)



6. No sítio do IPDJ na internet estão indicados as orientações gerais do PNFT e os referenciais de formação geral (áreas temáticas detalhadas) de todos os cursos de Futebol, designadamente os de Grau I e de Grau II, os quais deverão ser consultados e servir de orientação para a realização dos novos cursos:

<http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=117&idMenu=53> e,
<http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=122&idMenu=53> .

7. Aproveitamos para alertar para o elevado número de unidades de formação (disciplinas) existentes na formação geral desses cursos, o que se traduzirá na necessidade de contratação de muitos formadores; qualquer um deles deverá, no mínimo e nos termos das normas do IPDJ, ser licenciado na correspondente área curricular.

8. Entretanto, aguardamos orientações precisas do IPDJ quanto à operacionalização da formação geral dos cursos, designadamente quanto aos modelos possíveis de lecionação das unidades (disciplinas) de formação geral e às correspondentes referências bibliográficas de suporte;

9. Os referenciais provisórios de formação específica (Futebol), produzidos pela FPF e resultantes da conciliação das áreas temáticas definidas na Convenção de Treinadores da UEFA (revisão de 2010) com as normas estatais, são agora enviados para conveniente familiarização antes da sua publicação oficial pelo IPDJ e correspondente divulgação pública, e precisamente no formato em que foram remetidas à Administração Pública.

10. Os referenciais de formação específica (Futebol) são provisórios tendo presente que, haverá lugar, nos termos das indicações recebidas do IPDJ, a uma reavaliação dos mesmos decorrente da sua próxima aplicação experimental.

11. Anexo aos referenciais (áreas temáticas) específicos (Futebol) encontra-se o perfil do formador de cada unidade (disciplina); é considerada condição "sine qua non" para a assunção dessa função em qualquer curso da FPF, nas áreas temáticas principais, nos termos dos referenciais específicos do IPDJ e da Convenção de Treinadores da UEFA, a habilitação com certificado UEFA "Professional" conjugada com anos de experiência profissional.

12. Solicita-se que, respeitando os perfis indicados nos referenciais específicos que ora são enviados, nos sejam indicados até ao dia 28.Agosto.2013 para o endereço geral.afbraganca@fpf.pt os candidatos a formadores que deverão, oportunamente e nos termos da Convenção de Treinadores da UEFA, realizar uma formação própria para aceder a tal estatuto, formação esta a ocorrer durante o mês de Setembro próximo.

19/08/2013

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA

(Instituição de Utilidade Pública)



13. Serão revistas, e oportunamente remetidas aos Clubes, as novas Normas Processuais para o Licenciamento de Cursos de Treinadores; informa-se todavia que, como orientação geral, o valor da retribuição financeira a conceder aos formadores dos cursos será futuramente indexada ao valor de inscrição dos formandos nos mesmos.

14. Nos termos da Convenção de Treinadores da UEFA (revisão de 2010) e das normas definidas pelo Estado, deverá cada treinador obrigatoriamente realizar formação contínua; assim,

a) a UEFA impõe 15 horas por cada 3 anos de exercício profissional para a revalidação da licença UEFA (5h/ano); e

b) o IPDJ estabelece 50 horas por cada 5 anos de prática profissional para a revalidação do título de treinador (10h/ano); sendo que estas determinações são para todos os graus/níveis, sem qualquer prerrogativa.

15. Tanto em relação à operacionalização da formação contínua como em relação ao estágio profissional dos treinadores serão oportunamente emitidas orientações específicas.

16. Os referenciais específicos do Futsal encontram-se em negociação com o IPDJ e serão divulgados assim esteja concluída a sua elaboração definitiva. Ressalvase, no entanto, que a FPF tudo fará para que os Cursos de Treinadores de Futsal sejam retomados ao mesmo tempo que os Cursos de Treinadores de Futebol, ficando a indicação dos candidatos a formadores do Futsal para data a comunicar oportunamente.

Qualquer Informação relacionada com este assunto, pode ser solicitada ao Departamento Técnico da A.F. de Bragança.

19/08/2013

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA

(Instituição de Utilidade Pública)



CURSOS DE TREINADORES DE FUTEBOL

Os cursos de treinadores definidos no âmbito do PNFT contemplam três componentes distintas:

1. **Componente geral** comum aos diferentes cursos,
2. **Componente específica** relativa a cada uma das modalidades/vias/disciplinas/estilos consideradas pelas Federações respetivas, neste caso de Futebol,
3. Componente de formação em exercício, designada de **Estágio**.

Assim, considerando estas componentes, foi definida para cada curso de formação de Treinadores/as uma carga horária própria de acordo com o Grau respetivo.

Componentes de Formação	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV
Geral	41h	63h	91h	135h
Específica (modalidade)	40h*	60h*	90h*	135h*
Estágio	Uma época desportiva*	Uma época desportiva*	Uma época desportiva*	Uma época desportiva*

* Correspondente ao valor mínimo de referência. Podendo as federações considerarem um acréscimo de horas/tempo em função das necessidades de formação consideradas (consultar os Referenciais de Formação Específica e o Regulamento de Estágio da modalidade em causa).

A determinação da Componente Geral, bem como do Regulamento do Estágio, são da responsabilidade do IPDJ, I.P., enquanto a definição da Componente Específica é definida pelas federações desportivas responsáveis pelas modalidades desportivas e pelas entidades que venham a ser reconhecidas pelo IPDJ, IP como representantes e reguladoras de modalidades desportivas não abrangidas pelas primeiras.

De acordo com a organização proposta, e assumindo como referência os Perfis Profissionais determinados, são então elaborados os Referenciais estruturantes da Formação Geral e Específica, completados pelos respetivos Conteúdos de Formação a desenvolver em cada grau de qualificação e componentes de formação constituintes.

Deste modo, os Referenciais de Formação, os Conteúdos de Formação relacionados e as Normas de Realização do Estágio são a base organizativa de todos os cursos a levar a cabo no âmbito do PNFT.

19/08/2013

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA

(Instituição de Utilidade Pública)



1. COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL

De acordo com as competências do/a Treinador/a definidas e perspetivadas no âmbito do modelo do PNFT, são construídos os Referenciais e os Conteúdos de Formação relativos à Componente Geral. Estes Referenciais e Conteúdos de Formação estão organizados por Unidades de Formação previamente determinadas no estabelecimento dos diferentes Perfis e que fazem referência ao conhecimento fundamentado e multifacetado desenvolvido no âmbito das Ciências do Desporto.

No cumprimento da metodologia assumida, o IPDJ, I.P. promoveu as diretrizes normativas para a elaboração dos documentos respetivos, tendo a construção destes sido atribuída a um grupo de especialistas com larga experiência nos âmbitos considerados.

UNIDADES DE FORMAÇÃO	GRAUS			Autores
	I	II	III	
Didática do desporto	8h			Olímpio Coelho
Psicologia do desporto	4h	8h	10h	Sidónio Serpa
Pedagogia do desporto	6h	10h	10h	Olímpio Coelho
Aprendizagem e desenvolvimento motor	4h			João Barreiros
Observação e análise das habilidades desportivas	4h			José Rodrigues
Funcionamento do corpo humano, nutrição e primeiros socorros	6h			Luís Horta
Teoria e metodologia do treino desportivo (Modalidades individuais)	6h	16h	20h	Francisco Alves
Teoria e metodologia do treino desportivo (Modalidades coletivas)				Paulo Cunha
Ética e deontologia profissional		2h		Teotónio Lima
Luta contra a dopagem	2h	3h	3h	Luís Horta
Fisiologia do exercício		8h	10h	Gomes Pereira
Biomecânica do desporto		6h		João P. Vilas-Boas
Nutrição, treino e competição		4h		Cláudia Mendricó
Traumatologia do desporto		4h		Raul Oliveira
Desporto adaptado	1h	2h		José Silva
Avaliação do movimento desportivo			8h	Isabel Mesquita
Gestão do desporto			10h	Pedro Sarmento
Pluridisciplinaridade e treino desportivo (seminário)			12h	Vasconcelos Raposo

19/08/2013

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA

(Instituição de Utilidade Pública)



2. COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Os referenciais e conteúdos da formação específica são elaborados de forma articulada e consentânea com os documentos respeitantes à componente geral da formação pretendendo, desta maneira, conseguir uma integração plena entre a generalidade das Ciências do Desporto e a especificidade de cada modalidade / disciplina / via / estilo,

Esta tarefa foi concedida às diferentes Federações com o estatuto de Utilidade Pública Desportiva, e a entidades que venham a ser reconhecidas como representantes e reguladoras de modalidades desportivas não abrangidas pelas primeiras, as quais terão de respeitar um conjunto de normas definidas pelo IPDJ, I.P na sua realização.

UNIDADES DE FORMAÇÃO	GRAU I	GRAU II	PERFIL DO FORMADOR
Arbitragem e leis de jogo	12h	12h	Ex-árbitro com certificado de Curso de Instrutores de Árbitros da FIFA
Capacidades Motoras	22h	30h	Treinadores habilitados com certificado UEFA "Professional" que apresentem experiência comprovada de 8 épocas desportivas completas de prática na direção de equipas de clubes ou das Associações de Futebol ou seleções da FPF, e simultaneamente - habilitados com Licenciaturas em Educação Física e/ou Desporto com Especialização em Futebol anteriores à implantação do Processo de Bolonha, ou - habilitados com Mestrados em Treino Desportivo (com tese em Capacidades Motoras do Futebol), ou - habilitados com Doutoramento em Ciências do Desporto (com tese em Capacidades Motoras do Futebol)
Gestão e Organização	6h	6h	Treinador ou dirigente executivo que exerça funções numa entidade desportiva que 1. promova, regulamente e dirija a nível regional ou nacional a prática do Futebol, 2. tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo, 3. consagre regulamentação específica da modalidade, 4. assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e 5. respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA, sendo responsável pela condução operacional ou pela direção executiva de a) programas de desenvolvimento - nos seus diferentes fatores - e planos de atividades; b) processos nacionais de seleção e deteção de talentos; c) preparação de grupos de jogadores de excelência; d) de cursos e ações de formação de agentes desportivos.
Metodologia de Treino	15h	30h	Treinadores habilitados com certificado UEFA "Professional" que apresentem experiência comprovada de 12 épocas desportivas completas de prática na direção de equipas de clubes ou seleções das Associações de Futebol ou seleções da FPF
Psicologia Aplicada ao Futebol	15h	17h	Especialista em Psicologia do Desporto (pós-graduado, mestre ou doutor) com um mínimo de 5 anos de experiência desportiva comprovada com praticantes de Futebol, clubes de Futebol, seleções das Associações de Futebol, seleções da FPF ou treinadores de Futebol
Técnico-Tática	30h	30h	Treinadores habilitados com certificado UEFA "Professional" que apresentem experiência comprovada de 12 épocas desportivas completas de prática na direção de equipas de clubes ou seleções das Associações de Futebol ou seleções da FPF

3. ESTÁGIO

A realização do Estágio ocorrerá apenas após a obtenção prévia de aproveitamento nas componentes geral e específica dos cursos de treinadores de Futebol, seguindo as premissas e condições definidas nos Regulamentos de Estágios da Modalidade de Futebol, tendo por base a Matriz de Regulamento de Estágios produzida pelo IPDJ, IP.

19/08/2013